

## **AUTÓGRAFO Nº 77, DE 6 DE OUTUBRO DE 2009**

**APROVA**, nos próprios termos, o PROJETO DE LEI Nº 98/2009, de autoria do Poder Executivo, que “Institui a Política Municipal de Educação Ambiental na Rede Municipal de Ensino de Santa Bárbara d’Oeste e dá outras providências”.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA D’OESTE**, Estado de São Paulo, faz saber que ela aprovou e o Prefeito MÁRIO CELSO HEINS, sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal:

**Art. 1º** Fica instituída a Educação Ambiental na Rede Municipal de Ensino, como uma prática educativa integrada, de maneira transversal/interdisciplinar, contínua e permanente em todos os níveis e modalidades do ensino formal, na elaboração de projetos educativos, no planejamento de aulas e na análise do material didático.

**Art. 2º** Todas as unidades escolares do município estabelecerão em seu plano de trabalho anual, suficiente números de horas para as discussões e a programação das atividades de educação ambiental a serem realizadas pela própria escola e/ou pelos professores de cada disciplina.

**Art. 3º** Os programas e atividades de educação ambiental, além dos conteúdos teóricos em salas de aula, deverão enfatizar a observação direta da natureza e os problemas ambientais, o estudo do meio, as pesquisas de campo e as experiências práticas, que possibilitem aos alunos adequadas condições para aplicação dos conceitos.

**Art. 4º** As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das verbas afetas ao poder executivo, suplementadas se necessário.

(Fls. 2 – Autógrafo nº 77 – Projeto de Lei nº 98/2009).

**Art. 5º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 6 de outubro de 2009.

**ANÍZIO TAVARES DA SILVA**

-Presidente-

**ADEMIR JOSÉ DA SILVA**

-Vice-Presidente-

**CARLOS A. PORTELLA FONTES**

-1º Secretário-

**LAERTE ANTONIO DA SILVA**

-2º Secretário-

Registrado na Secretaria da Câmara Municipal, em 7 de outubro de 2009.

**DAISY MAC-KNIGHT PETRINI**

-Chefe de Secretaria-